



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Gestão 2017/2020

PROTOCOLO

N.º 10891/2018

Data 24/10/2018
09h00m horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Lei n.º. 1.796/2018 DE: 23.10.2018

“Altera o inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal n. 1.519 de 23 de junho de 2014, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Comodoro/MT e, dá outras providências.”

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. O inciso IV, do art. 48 da Lei Municipal n. 1.519, de 23 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 48.**

IV. de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 23,90% (vinte e três inteiros e noventa centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 16,53% (dezesseis inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) relativo ao custo normal e 7,37% (sete inteiros e trinta e sete centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.”

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em SETEMBRO/2018.

Art. 3º. A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 - CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Gestão 2017/2020

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2018	7,37%
2019	8,01%
2020	8,66%
2021	9,30%
2022	9,95%
2023	10,59%
2024	11,24%
2025	11,88%
2026	12,53%
2027	13,17%
2028	13,82%
2029	14,46%
2030	15,11%
2031	15,75%
2032	16,40%
2033	17,05%
2034	17,69%
2035	18,34%
2036	18,98%
2037	19,63%
2038	20,27%
2039	20,92%
2040	21,56%
2041	22,21%
2042	22,85%
2043	23,50%